



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 24 de fevereiro de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 4906

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 188/2021)	2
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)	4
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 188/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/2021

Estabelece medidas temporárias para contenção do avanço da COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e em consonância com o Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a classificação da COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das novas cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o avanço exponencial da COVID-19, notadamente, a partir de meados do mês de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o alcance do percentual de 80% de ocupação dos leitos de UTI no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021, instituindo a diversos municípios, dentre os quais, o município de Simões Filho, restrições de circulação noturna, bem como de funcionamento de estabelecimentos comerciais e espaços públicos, como medida de enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão do funcionamento de quadras, campos e do ginásio de esporte no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º - Fica determinada a limitação do horário de atendimento ao público externo nos órgãos da Prefeitura Municipal de Simões Filho das 08h às 12h.

Parágrafo único – A limitação acima não se aplica aos órgãos prestadores de serviços essenciais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento de serviços de entrega em domicílio até as 00h.

Art. 4º - As medidas de que tratam o presente decreto terão vigência de 25 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Art. 5º - O descumprimento as medidas estabelecidas neste decreto será caracterizado como infração à determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, ensejando a aplicação de multa, retenção de veículo, e cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo à aplicação de demais medidas sancionadoras.

Art. 6º - As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação em qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do COVID-19 e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9442/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica, meio fio e passeios na Avenida Camaçari, Bairro Tiro Seguro, no Município de Simões Filho.

Após análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes da citada licitação, nós podemos considerar:

- 1.1 – A empresa CLAND CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA.: Não apresentou a equipe técnica mínima de 01 engenheiro civil e 01 engenheiro de segurança do trabalho ou 01 técnico de segurança do trabalho, não atendendo ao item 7.3.3.2 do edital desse certame, além de apresentar CRC do Município vencido,
- 1.2 – A empresa MSOTEC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI atendeu as exigências editalícias;
- 1.3 – A empresa TRIGONO CONSTRUTORA LTDA: atendeu as exigências editalícias;
- 1.4 – A empresa KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI: atendeu as exigências editalícias;
- 1.5 – A empresa LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI: atendeu as exigências editalícias;
- 1.6 – A empresa LN CONSTRUTORA LTDA: atendeu as exigências editalícias;
- 1.7 – A empresa T OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: atendeu as exigências editalícias;
- 1.8 – A empresa ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME: atendeu as exigências editalícias;
- 1.9 – A empresa QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA: atendeu as exigências editalícias;
- 1.10 – A empresa CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: atendeu as exigências editalícias;
- 1.11 – A empresa GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI: Apresentou atestados incompatíveis com o objeto desse certame, não atendendo ao item 7.3.3.3 do edital.
- 1.12 – A empresa PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI: Apresentou atestados incompatíveis com o objeto desse certame, não atendendo ao item 7.3.3.3 do edital.
- 1.13 – A empresa RV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI: Apresentou atestados incompatíveis com o objeto desse certame, não atendendo ao item 7.3.3.3 do edital. Não apresentou comprovação de possuir em seu quadro técnico no mínimo um engenheiro de segurança do trabalho ou um técnico de segurança do trabalho, não atendendo ao solicitado no item 7.3.3.2 do edital desse certame.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

- 1.14 – A empresa RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Apresentou o responsável técnico, porém não apresentou CAT (Certidão de acervo técnico) desse profissional, com atividade compatível com o objeto do edital, não atendendo ao item 7.3.3.3 do edital desse certame.
- 1.15 – A empresa MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI: atendeu as exigências editalícias;
- 1.16 – A empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI: atendeu as exigências editalícias;

Após avaliação dos documentos de Habitação das Licitantes, nós inabilitamos a seguintes empresas: CLAND CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI, RV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **por NÃO** atenderem às exigências contidas no Edital, conforme descrito neste parecer.

E nós habilitamos as seguintes Empresas:

MSOTEC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI, LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, LN CONSTRUTORA LTDA, T OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA, CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, por atenderem as exigências editalícias;

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO(S), FICA DESDE JÁ MARCADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE B – ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA HABILITADA PARA O DIA 04/03/2021 ÀS 09:00 HS NO AUDITÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 24 de março de 2021

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

AVISO DE ITEM FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7138/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-SRP

Licitação nº 843661

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA, torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto Contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais)** destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica, Saúde Mental, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho, BA. **Tipo: Menor Preço por ITEM.** Informa que na disputa realizada no dia 19/11/2020, às 10h00min (**horário de Brasília**), restaram **FRACASSADOS** os itens **09, 13 e 16**. Dúvidas através do telefone (71) 3296-8399 e e-mail: editaispe@simoefilho.ba.gov.br. Simões Filho, 24/02/2021. Gerlane Oliveira - Pregoeira.